



**Saldamento do
Plano de Benefícios**







Índice

Entendendo o Momento. -----	4
Como surgiu o Saldamento do Plano de Benefícios FUCAP -----	5
O que é o Saldamento de um Plano de Benefícios para os que já estejam recebendo benefício pelo Plano -----	6
O que é o Saldamento de um Plano de Benefícios para os Participantes que não estejam recebendo benefício pelo Plano -----	7
Vou continuar contribuindo para o Plano de Benefícios FUCAP após o Saldamento... -----	8
Nunca mais terei que contribuir para o Plano de Benefícios FUCAP após o Saldamento -----	8
E se na data do Saldamento o Plano se encontrar deficitário -----	9
Como serão atualizados os valores dos benefícios informados por ocasião do Saldamento -----	9
Haverá algum Benefício Adicional -----	10
Quando o Participante terá direito a receber este Benefício Adicional -----	11
E se o Participante falecer antes de solicitar o recebimento do Benefício Saldado -----	11
Posso conhecer algum exemplo de valor -----	12
Como posso conhecer o valor do meu Benefício Saldado -----	13





Entendendo o **Momento**

Você tem acompanhado o que está acontecendo com o seu Plano de Previdência?

Já está sabendo que o seu Plano será Saldado em Janeiro/2018?

Esta cartilha faz parte de uma entre várias ferramentas desenvolvidas pelo FUCAP com objetivo de esclarecer aos seus participantes e assistidos quaisquer dúvidas quanto ao Saldamento do Plano de Benefícios FUCAP.

Nas páginas seguintes, esperamos esclarecer o que é o Saldamento, como ele será realizado, quais as consequências para os Pensionistas, Aposentados e demais Participantes, bem como analisar as consequências decorrentes deste processo, para que cada Participante/Assistido não tenha dúvidas quanto à nova forma de funcionamento do Plano de Benefícios FUCAP.





Como surgiu o Saldamento do Plano de Benefícios FUCAP?

O Saldamento do Plano de Benefícios FUCAP foi resultado de debates e discussões do Corpo Diretivo do FUCAP, onde foram analisados os interesses dos Participantes/ Assistidos, bem com os dos Patrocinadores.

Para fins de Saldamento do Plano de Benefícios FUCAP foram analisadas todas as questões legais e financeiras observadas na Legislação Previdenciária (L.C. 109/ 2001).

De posse das conclusões obtidas pelo Corpo Diretivo do FUCAP, uma campanha de conscientização da situação atual e futura foi difundida entre os Participantes e as entidades mediante a realização de reuniões, culminando com a aprovação pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo do FUCAP do Saldamento do Plano de Benefícios FUCAP que, posteriormente, foram submetidos à PREVIC para aprovação.





O que é o **Saldamento** de um Plano de Benefícios para os que já estejam recebendo **benefício pelo Plano**?

Em poucas palavras, o Saldamento de um Plano de Benefícios é a garantia da manutenção do valor dos Benefícios que os Assistidos estão recebendo, após descontar o valor da contribuição recolhida ao FUCAP que cada um dos Assistidos do plano fazia àquela data específica.

Conseqüentemente, todos os direitos assegurados (acumulados) do Participante/Pensionistas são calculados, sem qualquer prejuízo ao Participante/Pensionistas.





O que significa o **Saldamento** para os **Participantes** que não estejam recebendo benefício pelo Plano?

Quanto aos Participantes que ainda não estejam recebendo benefício pelo Plano, o Saldamento do Plano de Benefícios FUCAP representa a garantia de recebimento do direito acumulado, isto é, do valor do benefício, já descontada a contribuição que faria quando começasse a receber o benefício, proporcional ao tempo que o Participante tem de contribuição ao Plano.

Ao se aposentar, o participante terá direito à parcela decorrente do Saldamento, além do valor do benefício do INSS.

Com o falecimento do Participante, o Pensionista terá direito à parcela decorrente do Saldamento, além do valor do benefício do INSS.





Vou continuar contribuindo para o Plano de Benefícios FUCAP após o Saldamento?

Em princípio, não. No mês do Saldamento os Participantes, Assistidos ou não, e Patrocinadores ficam desobrigados de recolher ao Plano suas Contribuições Normais.

Nunca mais terei que contribuir para o Plano de Benefícios FUCAP após o Saldamento?

Você não mais recolherá ao Plano suas Contribuições Normais, entretanto caso o Plano de Benefícios se torne deficitário, o déficit será equacionado pelos Assistidos, Participantes e Patrocinadores na forma da legislação vigente, podendo ocorrer a definição de Contribuição Extraordinária para seu equacionamento.





E se na data do Saldamento o Plano se encontrar deficitário?

Por ocasião do desenvolvimento do cálculo encaminhado à PREVIC, o Plano estava superavitário, entretanto, se for constatado déficit técnico por ocasião do recálculo, este déficit será equacionado pelos Assistidos, Participantes e Patrocinadores, na proporção de suas contribuições realizadas no exercício do Saldamento do Plano.

Como serão mantidos os valores informados por ocasião do Saldamento?

Os valores informados por ocasião do Saldamento do Plano de Benefícios serão atualizados pela variação do IPCA, observada a partir de novembro/2017 até o mês de dezembro de cada exercício, passando a definir o valor a ser praticado em janeiro de cada exercício.





Haverá algum **Benefício Adicional?**

Caso haja diferença positiva entre o valor da Reserva Matemática e o compromisso referente aos Benefícios a Conceder, este montante será rateado entre os Participantes que não estejam recebendo benefício pelo Plano, proporcionalmente ao valor de sua Reserva Matemática.

Esse valor atribuído a cada Participante em atividade no Patrocinador, Autopatrocinado ou optante pelo Benefício Proporcional Diferido pelo Plano (não Assistidos) será tratado como Poupança Individual, atualizada mensalmente pela rentabilidade alcançada pela aplicação dos recursos garantidores dos benefícios oferecidos pelo Plano.





Quando o **Participante** terá direito a receber este **Benefício Adicional**?

Quando o Participante solicitar o recebimento do Benefício Saldado pelo Plano, receberá, juntamente com o primeiro benefício, a totalidade acumulada nessa Poupança em parcela única.

E se o **Participante** falecer antes de solicitar o **recebimento do Benefício Saldado**?

Nesse caso, os seus Beneficiários, ao solicitarem o recebimento do Benefício Saldado pelo Plano, receberão, juntamente com o primeiro benefício, a totalidade acumulada nessa Poupança em parcela única que será rateada em partes iguais entre os Beneficiários.





Posso **conhecer** algum exemplo de **valor**?

Vamos imaginar que estejamos falando de:

1. Pensionista

O quadro a seguir apresenta alguns exemplos.

Pensionistas	Valor do Benefício	
	Atual	Saldado
1	300,00	300,00
2	1.000,00	1.000,00
3	3.000,00	3.000,00

2. Aposentados

O quadro a seguir apresenta alguns exemplos.

Aposentados	Valor do Benefício Atual	Contribuição (5%)	Valor do Benefício Já descontada a Contribuição	
			Atual	Saldado
1	300,00	15,00	285,00	285,00
2	1.000,00	50,00	950,00	950,00
3	3.000,00	150,00	2.850,00	2.850,00





3. Não Assistidos pelo Plano

O quadro a seguir apresenta alguns exemplos.

Participantes:	Tempo de Plano		Valor do Benefício que teria direito ao aposentar	Contribuição (5%)	Valor do Benefício já descontada a Contribuição	
	Atual	Na aposentadoria			Atual	Saldado
1	20	30	300,00	15,00	285,00	190,00
2	10	25	1.000,00	50,00	950,00	380,00
3	30	35	3.000,00	150,00	2.850,00	2.442,86

Nesse caso, o valor é calculado considerando:

Participante 1 – $285,00 \times 20/30 = 190,00$

Participante 2 – $950,00 \times 10/25 = 380,00$

Participante 3 – $2.850,00 \times 30/35 = 2.442,86$

Como posso conhecer o valor do meu Benefício Saldado?

O FUCAP disponibilizará informações para que você possa conhecer os seus dados que foram utilizados para o cálculo e o valor do seu Benefício Saldado.





**Saldamento do
Plano de Benefícios**

